CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

RESOLUÇÃO Nº 03, DE SETEMBRO DE 2026.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital Nº 01/2026 para o processo Eleitoral de composição do CAE com vigência de 1(um) ano, mandato com início em 01/10/2026 e término em 31/10/2027 e também pela Lei Municipal Nº 384/2000 de 16/08/2000 Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Apiúna e Estabelece Normas para sua Constituição e Funcionamento e da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, da Resolução FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, isonomia e legalidade no processo de habilitação dos candidatos;

Considerando a análise das fichas e documentações apresentadas pelos candidatos inscritos;

Considerando que foram observados os critérios de elegibilidade previstos no edital

RESOLVE:

Art. 1º Ficam habilitados ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Apiúna - para o mandato com início em 01/10/2026 e término em 31/10/2027, conforme Resolução FNDE nº 04, de fevereiro de 2026, na qualidade das seguintes entidades:

Representantes dos Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação

Alini Francieli Kloth
Mary Ellen Schulz Strey

Rafaela Weege Alves Pereira
Fabrícia Ivanoff Formagi

Representantes Pais ou Responsáveis por Alunos Indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e mestres ou Entidades Similares

Hallien Correia Antonio
Aline Berkembrock

Michele Regina Batisti
Djivanir Aparecida Marques de Liz Schmidt

Entidades Civis Organizadas

Sandra Altini Ferrari
Gelásio Ferrari

Joceli Eichstadt
Janete Tereza Steinheuser

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiúna, 28 de setembro de 2026.

ALINI FRANCIELI KLOTH

Presidente do CAE